Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025801
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 102/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO (MASSA ASFÁLTICA) A SER UTILIZADO NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS (TAPA-BURACOS), EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:
1.1.PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:
2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS
3.1. 001 3000 SC MASSA ASFASTICA EMB. 25 KG - R$ 14,70

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a apresentar, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, laudo técnico emitido por laboratório de análises, com selo do INMETRO, em seu nome, constando os seguintes critérios sobre a massa asfaltica:

- ABNT NBR 15087 - 2004 - Mistura asfáltica - determinação da resistência a tração por compressão diâmetral entre: 1,60 a 1,70 Kgf/cm²

- ABNT NBR 15086 - 2006 - Materiais betuminosos - determinação da recuperação elástica pelo ductilômetro.

- DNER ME 089 - 1994 - Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio <20% e magnésio <30%.
Pó de pedra, pedrisco e areia.

- DNER ME 083 - 1998 -Agregados - análise granulométrica - nao inferior à 100% na peneira 3/8.

- ABNT NBR 5564 - 2011 - Pedrisco - determinação da forma dos fragmentos de pedra britada. Resultado - cúbica.

- ASTM D 2041 - 2000 - Rice density test - entre 2,4 à 2,6 G/CM³.

- ABNT NBR 6296 - 2012 - Determinação da massa especifica e densidade relativa do cap.

- VOC - Densidade (g/ml); teor de agua (resultado negativo); teor de compostos isentos (<100,00); teor de voláteis totais: Voc (g/l)

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a necessidade de se fazer os serviços de tapa buracos para manutenção de ruas e avenidas do Municipio, torna-se necessário a aquisição da massa asfáltica.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

a) necessidade de compras habituais;
b) viabilidade da entrega parcelada;
c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **29 de outubro de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R$ 44.100,00, (quarenta e quatro mil e cem reais).

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterá a quantidade a ser fornecida.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, no horario comercial, na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade de Fronteira/MG, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.4. Os materiais deverão possuir embalagem própria, intacta, com rótulo e devidamente lacrada, conforme o caso;

7.5. No ato do recebimento dos materiais, se constatado pelo profissional competente, que algum item nao atende as especificações técnicas exigidas, o mesmo não sera recebido e , e a empresa será notificada;

7.6. Os materiais deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.9. No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

8. DO PAGAMENTO:
8.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e dos materiais.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
- entregar os materiais no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;

- substituir o material, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito;

- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;

- fornecer qualquer quantia solicitada, independente do numero de volumes (sacos);

9.2. DO MUNICIPIO:
- Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

- exercer o controle e avaliação dos materiais fornecidos;

- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 16 de outubro de 2018.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 16 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal